



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1988/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 430.305,77** (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais, setenta e sete centavos) e um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), para execução de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado à aquisição de uma Máquina **RETROESCAVADEIRA** com Recurso Federal de R\$ 156.555,77 e Contrapartida de R\$ 56.110,90; e uma Máquina **PÁ CARREGADEIRA** com Recurso Federal de R\$ 243.750,00 e Contrapartida de R\$ 78.916,67 como segue:

PODER EXECUTIVO

02.10.20.605.0008.2.031000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$	Recurso
criar	4.4.90.52.00	Equipam. E Material Permanente	430.305,77	Federal – FR 05
1109	4.4.90.52.00	Equipam. E Material Permanente	91.000,00	Próprio – FR 01
Total			521.305,77	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 430.305,77 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinco reais, setenta e sete centavos) e os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão provenientes de anulação de recursos no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) da seguinte rubrica orçamentária.

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
133	4.4.90.52.00	Equipam. e Material Permanente	91.000,00
TOTAL			91.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de janeiro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário